



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI N° 7.586, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

**ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.705, DE 4 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos de Analista de Regulação, Fiscal de Regulação e Auxiliar Técnico de Regulação, que passam a compor a Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

**Parágrafo único.** Ficam estabelecidos na forma do Anexo Único desta Lei as atribuições e os quantitativos dos cargos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** Ficam extintos os cargos denominados Técnico de Regulação, Agente de Regulação e Auxiliar de Regulação, integrantes da Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

**Art. 3º** Os incisos I, II e III do art. 9º da Lei Estadual nº 6.705, de 4 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, estrutura-se em linha vertical de acesso, disposta de conformidade com respectivo nível de qualificação profissional, identificada por letras maiúsculas, da seguinte forma:

I – Profissionais ocupantes do cargo de Analista de Regulação da Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL:

(...)

II – Profissionais ocupantes dos cargos de Fiscal de Regulação da Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL:



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

(...)

III – Profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar Técnico de Regulação da Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL:

- a) Classe A - habilitação em ensino médio e/ou profissionalizante do 2º grau em área específica, de acordo com o perfil profissional exigido para ingresso no cargo;
- b) Classe B - habilitação em ensino médio e/ou profissionalizante do 2º grau em área específica, mais 160 (cento e sessenta) horas de cursos de capacitação profissional, oferecidos ou autorizados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL;
- c) Classe C - habilitação em ensino médio e/ou profissionalizante do 2º grau em área específica, mais 240 (duzentas e quarenta) horas de cursos de capacitação profissional, oferecidos ou autorizados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL; e
- d) Classe D - habilitação em ensino médio e/ou profissionalizante do 2º grau em área específica, mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação profissional, oferecidos ou autorizados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

(...)" (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 13 de março de 2014,  
198º da Emancipação Política e 126º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 14.03.2014.**



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.586, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QTD	DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES
Analista de Regulação	16	<p>Desenvolver atividades especializadas de normatização, regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos das áreas pertinentes.</p> <p>Estudo e desenvolvimento de políticas públicas relacionadas com os serviços públicos regulados pela Agência.</p> <p>Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação, conceber, operar sistemas e processos de informática e informação.</p> <p>Planejamento e coordenação de ações de alta complexidade.</p> <p>Gerenciamento, coordenação e orientação de equipes de pesquisa e planejamento de cenários estratégicos.</p> <p>Fiscalização da prestação de serviços públicos das áreas pertinentes.</p> <p>Notificar, autuar e multar a prestadora de serviços públicos, por infração à legislação regulatória vigente.</p> <p>Desenvolver metodologias próprias e modelos de controle de regulação nas áreas correlatas. Acompanhar o desempenho econômico financeiro das entidades reguladas e da modicidade das tarifas dos serviços públicos prestados, e promover o seu equilíbrio.</p> <p>Analizar e interpretar estudos de viabilidade de planos de investimentos elaborados pelas concessionárias.</p> <p>Elaborar planos de aplicação de convênios junto às agências nacionais.</p> <p>Acompanhar, controlar e prestar conta dos convênios.</p> <p>Contribuir para a formulação de políticas públicas, para a elaboração e cumprimento das normas regulatórias.</p> <p>Mediar conflitos através de atuação junto aos usuários e prestadores dos serviços regulados pela Agência.</p> <p>Fiscalizar, notificar, autuar e multar as concessionárias, permissionárias e as autorizadas para prestação dos serviços públicos regulados pela Agência, por infração à legislação regulatória vigente, bem como atuar junto a qualquer pessoa física ou jurídica que venha a realizar serviços de transporte intermunicipal de passageiros, ou outro serviço regulado pela Agência, sem a devida titularidade expedida pela ARSAL.</p> <p>Mediar conflitos entre usuários e concessionárias, permissionárias ou autorizadas.</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

Fiscal de Regulação	30	Apoiar os estudos de planejamento e pesquisas, processamento de dados e instruir processos. Realizar levantamentos e trabalhar informações sobre os indicadores de qualidade dos serviços regulados. Atender a todas as necessidades relacionadas aos serviços de regulação. Executar o monitoramento de atividades reguladas, inclusive fiscalização da prestação de serviços públicos das áreas pertinentes com poderes para fiscalizar, notificar, autuar e multar as concessionárias, permissionárias e as autorizadas para prestação dos serviços públicos, por infração à legislação regulatória vigente, bem como atuar junto a qualquer pessoa física ou jurídica que venha a realizar serviços de transporte intermunicipal de passageiros, ou outro serviço regulado pela Agência, sem a devida titularidade expedida pela ARSAL.
Auxiliar Técnico de Regulação	08	Instruir processos pertinentes. Colaborar nos estudos de viabilidade dos planos de investimentos das concessionárias. Realizar levantamentos e trabalhar informações sobre os indicadores de qualidade dos serviços regulados. Colaborar nas atividades de elaboração dos planos de aplicações de convênios. Atender a todas as necessidades relacionadas aos serviços de regulação. Executar o monitoramento de atividades reguladas. Realizar tarefas administrativas em qualquer de suas áreas.